



EMENDA ADITIVA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2022

AUTORIA DO PROJETO: Prefeito Municipal

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

l) Insere inciso VI ao artigo 7º do Projeto de Lei Complementar nº 46/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. ... omissis...

VI – Os recursos auferidos com as multas lavradas devem ser creditados diretamente no Fundo Municipal de Segurança Pública, a ser criado por norma específica.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2022

  
ALESSANDRO MARACA  
Vereador

  
JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda aditiva que busca maior incremento ao Fundo Municipal de Segurança Pública a ser instituído pelo Poder Executivo mediante recursos auferidos com multas que vierem a ser lavradas nos termos da lei.

Diante desse e doutros argumentos que possam ser trazidos à lume, peço a aprovação plenária da matéria pelos nobres pares.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

1